



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº. 05.487.631/0001-09, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS**, Leonardo Mattos Alves Badaro, inscrito no CPF nº ***.112.466-**, doravante denominado **SEJUSP**, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, situada na Rua São João, nº 290, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF nº. ***.628.106-** e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF nº. ***.356.056-**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, observadas as disposições do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação correlata mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto o estabelecimento de condições mútuas entre os partícipes visando à execução pelo **MUNICÍPIO** dos serviços de recuperação estrutural e revitalização do muro de divisa e edificação anexa no Presídio de Lagoa Santa/MG, localizado na Rua Caiçara, nº 540, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG.

1.3. O Plano de Trabalho, Anexo I deste instrumento, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento para todos os fins de direito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Consignar em seu orçamento, dotação(ões) orçamentária(s) para a cobertura das despesas deste acordo, conforme Plano de Trabalho anexo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2. Planejar, supervisionar, coordenar, e executar, por intermédio da empresa contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº. 079/2023, os serviços de intervenção corretiva da estrutura e de revitalização do muro do presídio do município de Lagoa Santa/MG;

2.3. Designar, por meio da Diretoria de Obras, responsável (is) técnico(s) para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de intervenção e de revitalização a serem realizados.

2.4. Apurar, no que couber, as responsabilidades por danos, extravio e demais situações que venham a interferir na boa execução dos serviços, observados os termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº. 079/2023.

2.5. Providenciar o pagamento das despesas referentes à execução das atividades objeto deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUSP

3.1. Disponibilizar o espaço adequado para execução dos serviços.

3.2. Assessorar o **MUNICÍPIO**, no que for necessário, nas atividades de acompanhamento e fiscalização das atividades a serem realizadas.

3.3. Apoiar a execução do objeto do presente acordo, de modo a garantir que ele cumpra o objetivo a que se propõe.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. Este acordo vigorará por **03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

5.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, ou daquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

FICHA	FICHA
333	02.04.05.04.122.0005.2136.4.4.90.51.00

6.2. Correrão à conta da dotação orçamentária própria do **MUNICÍPIO**, consignando anualmente em seu orçamento as verbas para cobrir as despesas decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica quanto às obrigações do **MUNICÍPIO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste instrumento ficarão a cargo do servidor Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria, Matrícula: 29013-0, que deverá atuar primando pelo regular cumprimento de sua execução, conforme pactuado no plano de trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE TRABALHO

8.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, Anexo I deste instrumento.

9.2. O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do Termo de Cooperação Técnica.

9.3. A alteração de que trata esta Cláusula deverá, em qualquer caso, incluir a anuência de ambos partícipes sob pena de nulidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente instrumento, a qualquer tempo, poderá ser denunciado ou rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados quaisquer outros compromissos.

9.2. Em qualquer hipótese de denúncia ou rescisão ficam os partícipes vinculados às responsabilidades relativas ao prazo em que tenham participado do instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação resumida deste Acordo de Cooperação Técnica será providenciada pelo **MUNICÍPIO**, nos termos legais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Sempre que houver necessidade de alteração das cláusulas pactuadas neste instrumento, estas se darão mediante a celebração de Termos Aditivos, cuja manifestação deverá ser com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

12.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os partícipes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Lagoa Santa/MG, 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
LEONARDO MATTOS ALVES BADARO

ALESSANDRO JORGE SALVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 01: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469.0001-56 - Esfera Administrativa: Municipal

Endereço: Edifício-Sede: Rua São João, nº 290, Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103

Fone: (31)3681-1300

Nome do responsável: Alessandro Jorge Salvino

Cargo/função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: ***.356.056-**

PARTÍCIPE 02: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 05.487.631/0001-09 - Esfera Administrativa: Estadual

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde –

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-900

Fone: (31)3915-3075

Nome do responsável: Rogério Greco

Cargo/função: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CPF: ***.898.787-**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo o estabelecimento de condições mútuas entre os Partícipes, visando à execução pelo Município de Lagoa Santa/MG dos serviços de recuperação estrutural e revitalização do muro de divisa e edificação anexa no Presídio de Lagoa Santa/MG, localizado na Rua Caiçara, nº 540, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG.

Os serviços serão executados pela empresa Engefer Construções e Serviços EIRELI – ME, contratada pelo Município de Lagoa Santa/MG, por meio do Processo Licitatório nº 186/2023, que originou a Ata de Registro de Preços - ARP nº 079/2023.

Início (mês/ano): maio/2024

Término (mês/ano): julho/2024

3. DIAGNÓSTICO

O muro do presídio localizado na Rua Caiçara, nº 540, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG apresenta abatimento de solo ocasionando o aparecimento de fissuras em toda a sua estrutura e alvenaria de vedação, sendo necessária a execução de reforço metálico com a finalidade de se evitar danos de maiores proporções.

Trata-se de medida corretiva sem a necessidade de demolição da estrutura existente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Após a realização da manutenção espera-se que a estrutura existe se mantenha estável e sem riscos de colapsos estruturais.

4. ABRANGÊNCIA

A realização do serviço de manutenção ocorrerá no muro do presídio localizado na Rua Caiçara, nº 540, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG.

5. JUSTIFICATIVA

O muro do presídio localizado em Lagoa Santa/MG encontra-se com sérios danos estruturais que podem ocasionar o seu colapso total, nesse sentido, o rompimento poderia acarretar transtornos à Comunidade Carcerária, Funcionários e pacientes do Hospital Dr. Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia, servidores que atuam na Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, sendo essencial garantir que as atividades da Unidade Prisional não interfiram no funcionamento do Hospital, Garagem Municipal e vice versa.

Dessa forma, garantir um ambiente seguro para a população local e para os detentos é de suma importância e constitui interesse comum das partes cooperadas.

6. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constitui objetivo geral a execução dos serviços de manutenção/contenção do muro divisa do Presídio de Lagoa Santa/MG, para garantir a segurança da população local e da Comunidade Carcerária.

Os objetivos específicos contemplam a resolução dos seguintes danos:

Muro Divisório no Lado Esquerdo do Hospital: as rachaduras e fendas verticais no trecho do muro divisório confrontante com a Unidade Prisional de Lagoa Santa indicam um possível comprometimento da estrutura, especialmente devido à ausência de contenção adequada no talude. O desaprumo vertical acentuado do muro, aliado às rachaduras no topo e nas áreas adjacentes, sugerem um sério risco de colapso iminente, exigindo recuperação estrutural urgente.

Danos no Interior do Presídio: a presença de rachaduras verticais e o deslocamento da alvenaria no muro de divisa com a Santa Casa indicam uma condição estrutural comprometida, com risco potencial de colapso. O desaprumo moderado do muro, evidenciado pelas aberturas verticais entre pilares e alvenaria, é um sinal adicional de instabilidade que requer atenção imediata.

Os serviços a serem executados na obra para recuperação das estruturas deverão ser realizados a partir de projeto de reforço estrutural aprovado e deve levar em consideração todas as necessidades específicas de reforço das estruturas danificada, bem como aquelas de revitalização.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da empresa contratada realizará a intervenção corretiva da estrutura do muro.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais realizará o acompanhamento das obras e viabilizará o espaço adequado para a execução do serviço.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A unidade responsável pelo acompanhamento direto e fiscalização das obras será a Diretoria Municipal de Obras, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O responsável por acompanhar a execução dos serviços será o engenheiro civil Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – Matrícula Funcional nº 29013-0, servidor ocupante do cargo de Chefe de Departamento.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Após a realização da manutenção espera-se que a estrutura existente se mantenha estável e sem riscos de colapsos estruturais.

10. PLANO DE AÇÃO

EIXOS	AÇÃO	EXECUTORA	PRAZO	SITUAÇÃO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ADIMISTRAÇÃO LOCAL	Engefer Construções e Serviços EIRELI – ME	Maio/2024 a julho/2024	A iniciar
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS		Maio/2024 a julho/2024	A iniciar
	SERVIÇOS AUXILIARES		Maio/2024 a julho/2024	A iniciar

Lagoa Santa/MG, maio de 2024.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Diretor Municipal de Obras

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG

Código do documento 77975060-96b7-48f5-b0d2-d4d366c6829d



Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



Alessandro Jorge Salvino
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Alessandro Jorge Salvino



Leonardo Mattos Alves Badaró
leonardo.badaro@seguranca.mg.gov.br
Assinou como parte

Leonardo Mattos Alves Badaró



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline G. de Oliveira



Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Natalia Costa Leão



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Eventos do documento

27 May 2024, 17:27:50

Documento 77975060-96b7-48f5-b0d2-d4d366c6829d **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T17:27:50-03:00

27 May 2024, 17:32:53

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T17:32:53-03:00

27 May 2024, 22:53:27

ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 191.185.117.172 (bfb975ac.virtua.com.br porta: 16600) - **Geolocalização: -19.8967296 -43.9812096** - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE_ATOM: 2024-05-27T22:53:27-03:00

29 May 2024, 09:25:15

O signatário **alemaogep30@gmail.com DELEGOU** a assinatura para
leonardo.badaro@seguranca.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2024-05-29T09:25:15-03:00

29 May 2024, 10:14:36

LEONARDO MATTOS ALVES BADARÓ **Assinou como parte** - Email: leonardo.badaro@seguranca.mg.gov.br - IP: 200.198.60.112 (200.198.60.112 porta: 62956) - Documento de identificação informado: 071.112.466-32 - DATE_ATOM: 2024-05-29T10:14:36-03:00

29 May 2024, 18:25:38

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 4120) - [Geolocalização: -19.628032 -43.8992896](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:25:38-03:00

29 May 2024, 18:40:07

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.25.215.113 (ip-177-25-215-113.user.vivozap.com.br porta: 25398) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:40:07-03:00

29 May 2024, 18:47:29

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.247.66 (187-86-247-66.vespanet.com.br porta: 11970) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:47:29-03:00

29 May 2024, 18:48:15

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.247.66 (187-86-247-66.vespanet.com.br porta: 8668) - [Geolocalização: -19.6452455 -43.9049913](#) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:48:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a5591a18c6c810ef5b077202ef1a3b12a61c8ced0ffb267c52ebcdca42d44331
(SHA512):4761d589f676c618c418fa9d0d70bdd31273ea64a592f5cd36e1d28cf8fb115a94190a5a47406f28ca145ebd3710cf39b77b3b1392bedde8d39df0f3f37b0483

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign